

EDITAL Nº 16/2023 – Bolsa CAPES – Cota PRPG
COTA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA CAPES - PRÓ-REITORIA

O Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação da USP, no exercício das competências e de acordo com a Portaria CAPES Nº 73, de 6 de abril de 2022, considerando:

- a necessidade de auxiliar o desenvolvimento de projetos e de produção científica em temas estratégicos da pós-graduação.
- a redução do número de bolsas concedidas em 2022 a alguns Programas de Pós-graduação da USP;
- a necessidade de apoiar os programas na implementação políticas afirmativas e socioeconômicas em seus processos seletivos e na permanência de seus alunos,

torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Bolsa CAPES – Cota da Pró-Reitoria – Campus São Paulo.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital objetiva a concessão de **35 bolsas CAPES de mestrado de 24 meses e 47 bolsas de doutorado de 48 meses** para alunas(os) regulares dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* com nota CAPES 5, 6 ou 7 na última avaliação, realizados na modalidade acadêmica, ofertados presencialmente e **vinculados ao campus de São Paulo**. Os cursos com nota CAPES 3 e 4 serão objeto de outro edital de bolsas a ser lançado pela PRPG.

1.2. Estão em condições de pleitear a bolsa os cursos de pós-graduação *stricto sensu* de caráter acadêmico presencial e que atendam os demais critérios listados neste edital.

1.3. As bolsas concedidas por este edital não são transferíveis para outro bolsista e não são passíveis de renovação.

1.4. As bolsas concedidas por este Edital serão regidas pelas normas aplicáveis às bolsas CAPES, em especial a Portaria Nº 76/2010 (DS) ou Portaria Nº 34, de 30.05.2006 (PROEX), sendo que para as bolsas concedidas neste edital não está previsto pagamento de taxa de bancada.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O Programa proponente não pode contar com cotas disponíveis (mestrado e/ou doutorado) no momento da submissão para este edital;

2.2. São temas prioritários para os PPGs vinculados ao campus de São Paulo:

2.2.1. Artes e Humanidades;

2.2.2. Terra e Espaço;

2.2.3. Saúde e Doenças;

2.2.4. Tecnologia e

2.2.5. Ciências Translacionais de Plantas e Animais

2.3. Serão priorizadas as propostas do Programas de Pós-graduação que atendam os critérios CAPES listados abaixo, nessa ordem:

i. Cursos ofertados em município de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);

ii. Cursos que integrem algum dos temas prioritários listados no item 2.2.

iii. Programas que tiveram perdas de bolsa superior a 10% na concessão CAPES de 2022.

3. REQUISITOS DAS(OS) CANDIDATAS(OS) PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As bolsas previstas neste edital poderão ser distribuídas para quaisquer alunas(os) aprovadas(os) por mérito acadêmico nos processos seletivos dos seus Programas respectivos e selecionada(o) pela Comissão de Bolsas do PPG.

3.2. As(Os) candidatas(os) devem, obrigatoriamente:

- ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- não possuir vínculo empregatício e nem rendimentos de qualquer natureza;
- ter residência fixa na cidade onde realiza o curso;
- não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional ou empresa pública ou privada;

3.3. As (os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido pela Portaria 76, de 14 de abril de 2010, para candidatos pertencentes a PPGs da Demanda Social e Portaria 34, de 30 de maio de 2006, para candidatos pertencentes ao Proex.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

4.1. As propostas dos programas deverão ser encaminhadas pelas Comissões de Bolsas dos Programas elegíveis por formulário eletrônico (<https://forms.gle/koV3yFpZtk4wi1bM9>), contendo as seguintes informações:

- quantidade de bolsas solicitadas, **até o máximo de 2 bolsas (considerando doutorado e/ou mestrado)**. Não é obrigatório indicar as(os) alunas(os) selecionadas(os) na submissão, podendo ser feito posteriormente.
- quantitativo atual das cotas não utilizadas do programa;
- relação entre bolsas concedidas e alunos atual do programa;

- detalhamento das atuais políticas de internacionalização do programa e eventuais resultados obtidos;
- detalhamento das ações afirmativas vigentes no programa, relacionadas ao processo seletivo de ingresso e/ou a permanência estudantil e eventuais resultados obtidos;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação das propostas encaminhadas será feita respeitando os critérios de priorização definidos no item 2.3 deste edital;

5.2. A seleção das propostas que receberão as bolsas será realizada por Comissão designada pela Pró-reitoria de Pós-graduação;

5.3. Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos deste edital, em especial os critérios listados no item 2.1 e 2.2 deste edital.

5.4. Respeitados os critérios de priorização definidos no item 2.3 deste edital, as propostas serão avaliadas a partir das informações apresentadas na submissão.

6. CRONOGRAMA

6.1. Período de inscrições: envio das informações por formulário eletrônico (<https://forms.gle/koV3yFpZtk4wi1bM9>) até o dia **19 de maio de 2023 às 12h00**, impreterivelmente;

6.2. Avaliação pela Comissão da Pró-reitoria de Pós-graduação: **22 a 25 de maio de 2023**;

6.3. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: **26 de maio de 2023**;

6.4. Período de recurso: **29 a 31 de maio de 2023** ;

6.5. Divulgação do resultado final no site da PRPG: **05 de junho de 2023**;

6.6. As informações relativas às(aos) alunas(os) **selecionadas(os)** pelo programa deverão ser encaminhadas por email, aos cuidados de Rosângela (rcolombo@usp.br), ou Patrícia (patferreira@usp.br), **até o dia 12 de junho de 2023 às 12h00**, impreterivelmente;

6.7. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

6.8. O início da bolsa será a partir de junho/2023. O **não cumprimento do item 6.6** implicará na não implementação da bolsa e a cota retornará imediatamente para a PRPG e será distribuída em futuro Edital .

Atenciosamente,

Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara
Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação